

Processo nº 50500.003426/2006-56

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2006 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE
DA ANTT/URCE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES –
ANTT E A EMPRESA CONFIANÇA
MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no SBN Quadra 02 bloco “C” Lote 17 – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Senhor **BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº. 066.814.761-04, nomeado pelo Decreto de 14 de julho de 2008, publicado no DOU de 15/07/2008, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida na Avenida Luciano Carneiro, 2255, Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.878/0001-35, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **LUIZ HELDER CORREIA DINIZ**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] CPF nº 142.251.313-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base no dispositivo constante no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2006, a partir de 21 de dezembro de 2011, por mais 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 936.132,60 (novecentos e trinta e seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de

[Handwritten signature]


Despesa nº 339039, PTRES 022154 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2011NE000023.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à LOCADORA o direito de reajuste do valor do aluguel, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato nº 038/2006, mediante comprovação de alteração do índice previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2006, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

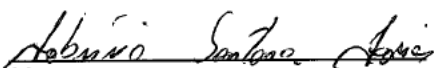
PELA CONTRATANTE:


BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO G. DE OLIVEIRA
Diretor - Geral

PELA CONTRATADA:


LUIZ HELDER CORREIA DINIZ

TESTEMUNHAS:

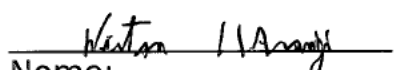


Nome:

Fabricio Santana Farias

CPF:

Identidade:


Nome:

CPF:

Identidade:

Wirlton Lazaro Silva Araújo

